



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 825B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 28 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 825B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.944, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DA
OBRIGATORIEDADE DO USO DE
MÁSCARAS OU COBERTURA FACIAL,
NOS PRÉDIOS ESCOLARES NO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

Considerando o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Município de Itirapina.

Considerando a situação atual da pandemia da COVID-19 no Município de Itirapina, a qual aponta a redução dos casos, internações e óbitos em decorrência do Coronavírus.

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo, em especial ao disposto no Decreto nº 67.096, de 18 de setembro de 2022, dispondo sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial somente em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial nos prédios escolares no Município de Itirapina.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor em 28 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA